



**Deliberação Consema 32/2006**

**De 29 de agosto de 2006.**

**21ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Sistemas de Transporte.**

A Câmara Técnica de Sistemas de Transporte, em sua 21ª Reunião Ordinária, usando da competência que lhe foi atribuída pela Deliberação Consema 01/1999, deliberou favoravelmente sobre a viabilidade ambiental do empreendimento “**Programa de Transporte Urbano**”, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo-PMSBC, no município de São Bernardo do Campo, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA 287/2006 sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.598/2003), e obrigou o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos, determinando que os relatórios sobre o cumprimento das exigências técnicas constantes da conclusão do Parecer Técnico CPRN/DAIA acima referido sejam encaminhados ao Consema, para acompanhamento pela Câmara Técnica de Sistemas de Transporte.

**Prof. José Goldemberg**  
**Secretário de Estado do Meio Ambiente**  
**Presidente do Consema**

**GSF**